

LEI n.º 389, de 19/Março/2001

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A “**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO, DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, e o Exmo. Senhor Prefeito Municipal **WILSON CARGNIN**, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica nos termos da legislação pertinente em vigor, para todos os fins a que abrange o direito, DECLARADA como ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, a:

“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO, DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO.”

**Fundada em 04 de Agosto de 2.000
Inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.380/0001-37**

ARTIGO 2º: A Entidade mencionada no artigo anterior, será subsidiada com todos os benefícios que a Declaração de Utilidade Pública pode trazer às entidades declaradas como tais, e em contrapartida estará subordinada à legislação que a estas entidades são aplicadas.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, EM 19 DE MARÇO (03) DE 2.001

WILSON CARGNIN
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

Éber José de Oliveira
Secretario de Gabinete